



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.244 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 666.500,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.08.00 – Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>01.08.01 – Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>12.122.0005.2014 – Manut Serviços Educacionais</b>			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	282	01	250.000,00
<b>01.08.02 – Ensino Fundamental</b>			
<b>12.361.0005.2002 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	290	01	60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	294	01	170.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	660	01	32.000,00
<b>01.08.03 – Merenda Escolar</b>			
<b>12.306.0005.2016 – Manutenção do Setor de Merenda Escolar</b>			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	304	05	46.500,00
<b>01.08.04 – Ensino Fundamental</b>			
<b>12.365.0005.2017 – Manutenção do Ensino Infantil</b>			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	308	01	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	312	01	81.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	316	01	12.000,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>666.500,00</b>

**Art. 2º** A presente suplementação dar-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

a) pela anulação da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Ficha	DR	Valor
<b>01.08.00 –</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>01.08.02 –</b>	<b>Ensino Fundamental</b>			
<b>12.361.0005.2002 –</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.30.00 –	Material de Consumo	295	05	46.500,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>46.500,00</b>

b) Pelo Excesso de Arrecadação da Ficha 5 ISSQN – Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza, no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, apurado no balancete da Receita em 31.10.2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 16 de novembro de 2017.**

**EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. De Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.